

LEI N. 333, DE 14 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Capão Bonito. ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, dos senhores Cabato Domiciano Mendes e sua mulher dona Maria Saturnina Mendes e Joaquim Amantino Ferreira, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro de Ribeirão Grande, no município de Capão Bonito, destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária isolada, a saber:

“um terreno de forma retangular com a área de 24.200 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, com a estrada dos Cruz, onde mede 220 m (duzentos e vinte metros); pelos fundos, medindo, também 220 m (duzentos e vinte metros) e por ambos os lados, medindo 110 m (cento e dez metros) cada um, confrontando com propriedade dos doadores”.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Cesar Lacerda de Vergueiro João de Deus Cardoso de Mello Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Julho de 1949. Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 334, DE 14 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00 à Academia Paulista de Letras.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedido o auxílio de Cr\$ 100.000,00 à Academia Paulista de Letras, para a ereção das hermas de Amadeu Amaral nesta Capital e em Capivari.

Artigo 2.º — A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba n. 15 — Material e Serviços — Código 8.98.4 — Despesas diversas, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Marcelo Ulysses Rodrigues Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Julho de 1949. Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 335, DE 14 DE JULHO DE 1949

Retifica o nome da beneficiária do auxílio de Cr\$ 55.000,00 constante do n. 770 da Lei n. 200, de 1.º de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado para o de “Sanatório Antoninho da Rocha Marmo” o nome da beneficiária do auxílio de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) constante do n. 770 da Lei n. 200, de 1.º de dezembro de 1948, que foi consignado como sendo de “Sanatório Santo Antoninho da Rocha Marmo”, de São José dos Campos.

Parágrafo único — A Secretaria da Fazenda tomará as providências necessárias à execução do disposto neste artigo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Marcelo Ulysses Rodrigues Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Julho de 1949. Cassiano Ricardo Diretor Geral

LEI N. 336, DE 14 DE JULHO DE 1949

Regulamenta a concessão de férias aos Técnicos de Educação com funções de Orientadores Educacionais.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Até que seja promulgada a Lei de bases e diretrizes da educação nacional, a que se refere a letra “d” do n. XV do artigo 5.º da Constituição Federal, os Técnicos de Educação, mencionados no artigo 101 da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n. 17.693, de 26 de novembro de 1947, gozarão férias no período fixado pelo parágrafo único do artigo 163, da mesma Consolidação.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS João de Deus Cardoso de Mello Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de julho de 1949. Cassiano Ricardo Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO UNIVERSIDADE DE SAO PAULO REITORIA

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” — ns. 5215-49, 5217-49, 6458-49 e 6460-49 — Sr. Benedito Ferreira do Amaral — Cr\$ 800,00, Cr\$ 400,00, Cr\$ 800,00 e Cr\$ 400,00 — Despesas com serviços de refeições, café, lanche; com lavagem de roupas; respectivamente, dos meses de maio e junho de 1949.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS — n.º 5883-49 — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 1.200,00 — Despesas com refeições, café e lanche, do mês de maio de 1949.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL — n.º 6329-49 — Dr. Rone Amorim — Cr\$ 4.000,00 — Despesas com encargos legais, do mês de maio de 1949.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28/10/41, em caráter excepcional, Horácio Bevilacqua para exercer, interinamente, cargo da classe “H” — da carreira de Artífice, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em vaga decorrente do falecimento de Carlos Longuine, ficando lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito da referida Secretaria, correndo a despesa pela verba n.º 122-8.26.0-0-01-011.

FORÇA PÚBLICA

Demittindo a pedido, da Força Pública do Estado, o 1.º tenente Médico do 2.º B.C. daquela Milícia — Odilon Mamede.

Transferindo para a Reserva nos termos dos artigos 1.º, item II, letra “c”, 11, parágrafo único da Lei n.º 237, de 29 de dezembro de 1943, da Força Pública do Estado, o 1.º Tenente Médico do 2.º B.C. daquela Milícia — Odilon Mamede.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 16, item IV do decreto 12.273 de 28/10/41 o Senhor Fabio de Paula Machado, para interinamente, exercer o cargo de agrônomo, classe “M” do GSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do senhor José Negreiros Cesar.

Nomeando o senhor Luiz Carlos Cerne, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de laboratório, classe J lotado no Departamento da Produção Vegetal, na vaga decorrente com a exoneração de Dona Graciana Dias Rupp.

SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO DE 21 DE JUNHO FINDO:

Retificação Nomeando, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei N. 12.273, de 28/10/1941, d. Yole Rigo Tor-

mena para exercer, interinamente cargo de Atendente, padrão “G”, do QESPAS-PP-II, na vaga verificada com a exoneração de d. Irma Montí Fiorini, por decreto da mesma data, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria, em cargo de lotação resultante da referida exoneração, correndo a despesa pela verba 236 — alínea 011 — “Vencimentos de Cargos” — do orçamento vigente.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Designando, em conformidade com o artigo 90, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10, do Decreto n. 17.457, de 1.º de agosto de 1947, o sr. Cicero da Costa Neves, Engenheiro, classe Q, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, para substituir o Engenheiro Ariovaldo de Almeida Vianna, Diretor Geral, Padrão U, da Tabela I, da Parte e Quadro referidos, lotado no mesmo Departamento de Estradas de Rodagem, enquanto durar o impedimento do Engenheiro Eudárido Celestino Rodrigues que irá representar o DER na III Reunião das Administrações Rodoviárias, a ser realizada na cidade de Salvador, Bahia.

Tornando sem efeito o decreto de 17 de novembro de 1948, publicado no “Diário Oficial” de 19 dos mesmos meses e ano, que, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, colocou à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do seu cargo e pelo prazo de 2 (dois) anos, o sr. José Lins Fernandes, Cinematografista, classe I, da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no ex-Departamento Estadual de Informações-Secretaria do Governo.

Antorizando, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Frederico Camara Neiva, Engenheiro, referencia 25, da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento de Estradas de Rodagem, a ausentar-se do país, por 6 (seis) meses, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, inclusive gratificação, realizar uma viagem à Inglaterra, a fim de proceder a estudos sobre construção de estradas de rodagem;

Estevam Madarás, Engenheiro contratado do Departamento de Estradas de Rodagem, a ausentar-se do país, por 45 (quarenta e cinco) dias, para, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens da função, realizar uma viagem à França, a fim de proceder a estudos técnicos sobre concreto armado;

Horácio Ortiz, Engenheiro contratado do Departamento de Estradas de Rodagem, a ausentar-se do país, por 45 (quarenta e cinco) dias, para, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens da função, realizar uma viagem à França, a fim de proceder a estudos técnicos sobre concreto armado.

Exonerando, a pedido, em conformidade com o artigo 63, parágrafo 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Benedito Machado da Silva, do cargo de Escriturário, classe H, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Demittindo, nos termos do artigo 45, combinado com o item I, do artigo 238, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Antonio Fajan, do cargo de Letor, classe G, da Tabela II, da Parte Subordinar do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Concedendo, de acordo com o artigo 98 da Constituição do Estado, mais o acréscimo da sexta parte dos respectivos vencimentos, por contar além de vinte e cinco anos de efetivo exercício, ao senhor Luiz Pereira Leite, Escriturário classe “K”, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Viação e Obras Públicas, lotado na sua Diretoria Geral.

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 155, letra “a”, combinado com o artigo 153, do Decreto Lei ns. 12.273, de 28 de outubro de 1941, 10 (dez) dias de licença, a partir de 8 de abril de 1949, ao sr. Emílio Nunes de Siqueira, Trabalhador, Classe “F”, da Tabela II, da Parte Subordinar do Quadro da Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

SECRETARIAS DE ESTADO JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR DIRETORIA GERAL ATO DO SECRETARIO, DE 14 DO CORRENTE: Nomeando o escrevente do cartório do distribuidor, contador e partidor da comarca de Ituverava, sr. Helvio Nunes da Silva, para exercer a função do oficial maior do referido cartório, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n.º 12.520, de 22 de janeiro de 1942. ATO DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE Concedendo (60) sessenta dias de licença ao sr. Antonio Pinheiro de Lacerda, 2.º curador especial às vítimas de acidentes do trabalho, padrão “Z.4”, nos termos do artigo 144, no I, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941. Requerimento despachado: do bel. Aloysio Neiva, sobre pedido de certidão do tempo de serviço prestado ao Estado como Diretor do antigo Instituto Disciplinar da Capital: Certifique-se em termos, o que constar. Convite: — Rudolf Lanz e Olga Eichbaum Christy — Devem comparecer na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, desta Secretaria, a fim de tratarem de assunto de seu interesse. Aviso: — D. Stea de Maria, ocupante de cargo da classe “J” da carreira de escriturário, do QJ, lotado no Departamento Jurídico do Estado, atualmente servindo na Seção de Santos da Procuradoria de Assistência Judiciária, deve requerer as repartições em que serviu, solicitando certidão do seu tempo de serviço, afim de juntar, oportunamente, ao seu pedido de licença-prêmio. Adiantamentos requisitados: — Cr\$ 4.800,00 — ao sr. Samuel Janny, Caixa “N” do Departamento Jurídico do Estado, mensalmente, durante o 2.º semestre do corrente ano, destinado a despesas iniciais e de pronto pagamento. Req. — 895 de 11 de julho de 1949. Cr\$ 1.000,00 — Ao sr. Nelson Pinheiro de Andrade Sobrinho, administrador do “Palacete São Paulo”, do Departamento Jurídico do Estado, mensalmente durante o 2.º semestre do corrente ano destinado a despesas iniciais e de pronto pagamento. Req. — 897 de 11 de julho de 1949. Cr\$ 200,00 — ao sr. Samuel Janny, Caixa “N” do Departamento Jurídico do Estado, mensalmente durante o 2.º semestre do corrente ano destinado a despesas com refeições café e lanche aos auxiliares dos escritórios técnicos da Procuradoria do Patrimônio. Req. — 898 de 11 de julho de 1949. Cr\$ 1.200,00 — ao sr. Samuel Janny, Caixa “N” do Departamento Jurídico do Estado, mensalmente, durante o 2.º semestre do corrente ano, destinado a despesas com transportes. Req. — 890 de 11 de julho de 1949. salmente, durante o 2.º semestre do corrente ano, destinado a despesas com a Correspondência Lixada. Req. — 899 de 11 de julho de 1949. Cr\$ 10.000,00 — ao sr. Samuel Janny, Caixa “N” do Departamento Jurídico do Estado, mensalmente, durante o 2.º semestre do corrente ano, destinado a despesas com transportes. Req. — 890 de 11 de julho de 1949. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO GOVERNO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Alvarás de funcionamento: — Expedidos: — C. A. Ipiranguinha, Cruzada E.O., America F. C. São Paulo F. C., — Circulo Operário de São Caetano, Barcelona F. C., E.C. Vila Bela, C.A. Pôr do Mar, A. Corinthians F. C., São Cristóvão F. C., E. C. Estrela Marinha, Comercial F. C., Piratininga F. C., Niterói F. C., Cruzeiro F. C., lotados de São Caetano do Sul, A. Prudentina de E. A., de Presidente